

ATA Nº 12286 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA(O) SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Ao(s) vinte e quatro de janeiro de dois mil, vinte e dois, nesta cidade de Manaus, reuniu-se às oito horas, em sessão ordinária, na sala de sessões, a egrégia Segunda Câmara Cível, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as): Desembargador Elci Simões de Oliveira - Presidente, Desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Desembargador Yedo Simões de Oliveira, Desembargador Wellington José de Araújo, Desembargador Délcio Luís Santos, Desembargadora Onilza Abreu Gerth e do Dr. Delisa Olivia Vieiralves Ferreira, Representante do Ministério Público.

Ao iniciar-se a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a ata anterior.

EM MESA

Pela Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA: Embargos de Declaração Cível nº: 0001676-63.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo Interno Cível nº: 0005232-10.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

Pelo Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA: Embargos de Declaração Cível nº: 0003477-14.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0004683-97.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

Pelo Exmo. Sr. Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO: Embargos de Declaração Cível nº: 0000106-42.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara de Família, Embargos de Declaração Cível nº: 0001539-81.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública, Embargos de Declaração Cível nº: 0002450-93.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública, Embargos de Declaração Cível nº: 0004069-58.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0004132-83.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara da Fazenda Pública, Embargos de Declaração Cível nº: 0004506-02.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0004573-64.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0004579-71.2021.8.04.0000 de

Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0004604-84.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara da Fazenda Pública, Embargos de Declaração Cível nº: 0004629-97.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0004689-70.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0005401-60.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0005621-58.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

Pela Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA: Agravo Interno Cível nº: 0003128-45.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara de Família, Embargos de Declaração Cível nº: 0001727-74.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública, Embargos de Declaração Cível nº: 0003914-55.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0004133-68.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara da Fazenda Pública, Embargos de Declaração Cível nº: 0005012-75.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara da Fazenda Pública, Embargos de Declaração Cível nº: 0005104-53.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara da Fazenda Pública.

Pelo Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA: Embargos de Declaração Cível nº: 0002964-80.2020.8.04.0000 de Fórum de Iranduba/1ª Vara de Iranduba, Embargos de Declaração Cível nº: 0004886-25.2021.8.04.0000 de Fórum de Alvarães/Vara Única de Alvarães, Embargos de Declaração Cível nº: 0005041-28.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública.

Pelo Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA: Agravo Regimental Cível nº: 0000558-86.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0003812-33.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0003959-59.2021.8.04.0000 de Fórum de Rio Preto da Eva/Vara Única de Rio Preto da Eva, Embargos de Declaração Cível nº: 0005273-74.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara da Fazenda Pública.

Pela Exma. Sra. Desembargadora ONILZA ABREU GERTH: Embargos de Declaração Cível nº: 0002107-97.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública, Embargos de Declaração Cível nº: 0004935-66.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

JULGAMENTOS

1) Agravo de Instrumento nº: 4002977-74.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: AP Industria de Bebidas e Serviços de Administração de Cartão de Crédito LTDA-ME, Agravado: Banco do Brasil S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº 4002977-74.2021.8.04.0000 ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que integram a/o Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por maioria de votos, vencido o Des. Délcio Luis Santos, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.

2) Agravo de Instrumento nº: 4003575-28.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Banco do Brasil S/A, Agravado: AP Industria de Bebidas e Serviços de Administração de Cartão de Crédito LTDA-ME. Relator o Exmo. Sr. Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO. Decisão: Segunda Câmara Cível Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº 4003575-28.2021.8.04.0000 ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que integram a/o Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, vencido o Des. Délcio Luis Santos, conhecer em parte do recurso e, na parte conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.

3) Agravo de Instrumento nº: 4006509-56.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: AP Industria de Bebidas e Serviços de Administração de Cartão de Crédito LTDA-ME, Agravado: Banco do Brasil S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº 4006509-56.2021.8.04.0000 ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que integram a/o Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por maioria de votos, vencido o Des. Délcio Luis Santos, conhecer do recurso e, no mérito, provimento, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.

4) Apelação Cível nº: 0000049-77.2019.8.04.6601 de Fórum de Rio Preto da Eva/Vara Única de Rio Preto da Eva. Apelante: Flávio Jerônimo Soares Caetano, Apelante: Lucas Brandão Caetano, Apelado: Latam Airlines Group S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0000049-77.2019.8.04.6601, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso, nos termos e fundamentos do voto do relator. Acórdão não lido. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as).

Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

5) Apelação / Remessa Necessária nº: 0689030-11.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Amazonas, Apelada: Nizia de Andrade Pinto, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação / Remessa Necessária nº 0689030-11.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso. Remessas necessária prejudicada, nos termos e fundamentos do voto do relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

6) Agravo de Instrumento nº: 4001924-92.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Marlan Freitas Caresto, Agravado: Luciene Oliveira da Silva Braga. Relator o Exmo. Sr. Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº 4001924-92.2020.8.04.0000 ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que integram a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

7) Agravo de Instrumento nº: 4005385-09.2019.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara de Família. Agravante: Diego Leão da Encarnação, Agravada: Michela Cristiane Lucena Ribeiro da Silva. Relator o Exmo. Sr. Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº 4005385-09.2019.8.04.0000 ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que integram a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

8) Apelação Cível nº: 0634192-65.2013.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Lizandra da Silva Almeida, Apelado: Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev. Relator o Exmo. Sr. Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO. Decisão: Segunda Câmara Cível Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível nº 0634192-65.2013.8.04.0001 ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que integram a/o Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

9) Apelação Cível nº: 0634247-06.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Lilian Rodrigues da Silva, Apelado: Salcomp Industrial Eletronica da Amazonia LTDA., Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Apelado: Agência da Previdência Social - Atendimento de Demandas Judiciais - APSADJ. Relator o Exmo. Sr. Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível nº 0634247-06.2019.8.04.0001, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que integram a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

10) Apelação Cível nº: 0635835-53.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Katia Maria Cortez Souza, Apelado: Banco Bmg S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0635835-53.2016.8.04.0001, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que integram a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

11) Apelação Cível nº: 0657446-91.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/5ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Amazonas, Apelado: Pedro Carlos Barros Augustinho. Relator o Exmo. Sr. Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO. Decisão: Segunda Câmara Cível Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível nº 0657446-91.2018.8.04.0001 ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que integram a/o Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

12) Apelação Cível nº: 0658395-81.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Erasmo Barros Pinto, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível nº 0658395-81.2019.8.04.0001, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que integram a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

13) Agravo de Instrumento nº: 4000419-32.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Leonardo Lira da Silva, Agravante: Alessandra Tamara de Santana Lira, Agravado: Swiss

Park Manaus Incorporadora Ltda., Agravado: Ápice Securitizadora Imobiliária Sa. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4000419-32.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso, nos termos e fundamentos do voto do relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

14) Apelação Cível nº: 0633531-76.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelado: Frigorífico Vittelo Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0633531-76.2019.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover a primeira apelação, e ainda, julgar prejudicado o recurso adesivo, nos termos e fundamentos do voto do relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

15) Apelação Cível nº: 0644026-82.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Simara Ferreira da Silva, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0644026-82.2019.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso, nos termos e fundamentos do voto do relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

16) Apelação Cível nº: 0653566-86.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Honda S/A, Apelado: Denis de Freitas Pereira. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0653566-86.2021.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos e fundamentos do voto do relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

17) Apelação Cível nº: 0675236-20.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Amazonas, Apelado: Rafaela Cristina Lima da Silva, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0675236-20.2020.8.04.0001, de

Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em harmonia com o parecer do Ministério Público, conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos e fundamentos do voto do relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

18) Remessa Necessária Cível nº: 0602140-40.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara da Fazenda Pública. Requerente: Andrey Azedo Damasceno, Requerido: Estado do Amazonas, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Remessa Necessária Cível nº 0602140-40.2018.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprovejo a remessa, nos termos e fundamentos do voto do relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

19) Apelação / Remessa Necessária nº: 0000257-90.2017.8.04.3801 de Fórum de Coari/2ª Vara de Coari. Apelante: Município de Coari/AM, Apelado: Gilberto Freitas Nunes, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação / Remessa Necessária nº 0000257-90.2017.8.04.3801, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso, nos termos e fundamentos do voto do relator. Remessa necessária prejudicada. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

20) Apelação / Remessa Necessária nº: 0000790-15.2018.8.04.3801 de Fórum de Coari/2ª Vara de Coari. Apelante: Município de Coari/AM, Apelada: Edilene Araujo Azevedo, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação / Remessa Necessária nº 0000790-15.2018.8.04.3801, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover parcialmente o recurso. Remessa prejudicada, nos termos e fundamentos do voto do relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

21) Apelação / Remessa Necessária nº: 0000797-70.2019.8.04.3801 de Fórum de Coari/2ª Vara de Coari. Apelante: Arailçon José Almeida de Melo, Apelado: Município de Coari/AM, Apelante: Município de Coari/AM, Apelado: Arailçon José Almeida de Melo, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação / Remessa Necessária nº 0000797-70.2019.8.04.3801, de Manaus (AM),

em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover parcialmente o recurso do Município Apelante e julgar prejudicado o recurso do Servidor Apelante, nos termos e fundamentos do voto do relator. Remessa Necessária Prejudicada. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

22) Apelação / Remessa Necessária nº: 0001319-37.2018.8.04.3800 de Fórum de Coari/2ª Vara de Coari. Apelante: Município de Coari/AM, Apelada: Rosineila da Silva Dantas, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação / Remessa Necessária nº 0001319-37.2018.8.04.3800, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover parcialmente o recurso, nos termos e fundamentos do voto do relator. Remessa Necessária Prejudicada. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

23) Apelação / Remessa Necessária nº: 0002674-58.2013.8.04.3800 de Fórum de Coari/2ª Vara de Coari. Apelante: Município de Coari/AM, Apelado: Eulen Lima de Aguiar, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação / Remessa Necessária nº 0002674-58.2013.8.04.3800, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso. Remessa prejudicada, nos termos e fundamentos do voto do relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

24) Apelação / Remessa Necessária nº: 0662107-16.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Amazonas, Apelado: Rafael Serra Barreto Rocha, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação / Remessa Necessária nº 0662107-16.2018.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso. Remessa prejudicada, nos termos e fundamentos do voto do relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

25) Apelação / Remessa Necessária nº: 0762324-96.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Renilda Nunes Campos, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação /

Remessa Necessária nº 0762324-96.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância em parte com o Ministério Público, conhecer e dar provimento a Remessa necessária. Apelação prejudicada, nos termos e fundamentos do voto do relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

26) Apelação Cível nº: 0611372-13.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Vivo S.a., Apelado: Romário Simões Coelho. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por unanimidade, em conhecer e negar provimento à apelação, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Onilza Abreu Gerth e Wellington José de Araújo.

27) Apelação Cível nº: 0614060-84.2013.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/5ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB, Apelada: Priscila Marinho de Araújo, Apelado: Luís Henrique Vieira de Araújo. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS. Decisão: A C Ó R D ã O Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por unanimidade, em conhecer do recurso para julgá-lo parcialmente provido, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Onilza Abreu Gerth e Wellington José de Araújo.

28) Apelação Cível nº: 0614365-92.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Industrial do Brasil S/A, Apelado: Romeu Beltrão de Souza. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por unanimidade, em conhecer do recurso para julgá-lo provido, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Onilza Abreu Gerth e Wellington José de Araújo.

29) Apelação Cível nº: 0616864-20.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: M. Telesca Representações -ME, Apelado: J S Equipamentos Médicos e Hospitalares EIRELI, Apelada: M. Telesca Representações -ME. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por unanimidade, em conhecer de ambos os recursos para julgá-los desprovidos, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Onilza Abreu Gerth e Wellington José de Araújo.

30) Embargos de Declaração Cível nº: 0004069-58.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Banco Industrial do Brasil S/A, Embargado: Abel Santana Marques. Relator o Exmo. Sr. Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO. Decisão: Vistos, relatados e

discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0004069-58.2021.8.04.0000 ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que integram a/o Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade de votos, não conhecer dos embargos, por manifestamente protelatórios, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Elci Simões de Oliveira e Onilza Abreu Gerth.

31) Embargos de Declaração Cível nº: 0004132-83.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/5ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: O Estado do Amazonas, Embargado: Ronaldo Bezerra Carreira, Embargado: Ageu de Araujo Pereira, Embargado: Thiago Luiz Santos, Embargado: Kevin Ramos Damasceno, Embargado: Marcos pires Nunes. Relator o Exmo. Sr. Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO. Decisão: Segunda Câmara Cível Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0004132-83.2021.8.04.0000, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que integram a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em rejeitar os presentes embargos declaratórios, nos termos do voto do relator, que integra este julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Elci Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos.

32) Embargos de Declaração Cível nº: 0005041-28.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/2ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Estado do Amazonas, Embargada: Lucineide Oliveira Medeiros. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração nº 0005041-28.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso, nos termos e fundamentos do voto do relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos, Onilza Abreu Gerth, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Yedo Simões de Oliveira e Wellington José de Araújo.

33) Embargos de Declaração Cível nº: 0002107-97.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/2ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Estado do Amazonas, Embargada: Adonai Jaqueliney Santos Ferreira. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora ONILZA ABREU GERTH. Decisão: ACÓRDÃO DECIDE a e. Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade, ACOLHER os embargos de declaração, com efeitos infringentes, consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, de novembro de 2021. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Elci Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos.

VISTA

34) Embargos de Declaração Cível nº: 0001676-63.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Vitória Régia Comércio de Petróleo Ltda. - Me, Embargado: Petrobras Distribuidora S.A.. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA. Motivo: Adiado pela ausência justificada do Relator - Férias regulamentares. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Yedo Simões de Oliveira, Wellington José de Araújo, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

35) Agravo Interno Cível nº: 0005232-10.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Dw Fomento Mercantil Ltda, Agravado: Vulcaplast Indústria da Amazônia Ltda. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA. Motivo: Adiado pela ausência justificada do Relator - Férias regulamentares. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Yedo Simões de Oliveira, Wellington José de Araújo, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

36) Agravo de Instrumento nº: 4004799-98.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Construtora Colméia S/A, Agravado: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Manaus - Siccob Uniam. Relator o Exmo. Sr. Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO. Motivo: Pedido de Vista pelo Desdor. Délcio Luis Santos. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Onilza Abreu Gerth, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura e Yedo Simões de Oliveira.

37) Apelação Cível nº: 0648132-87.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Vivo S.a., Apelada: Suelen Karoline Prestes Araújo. Relator o Exmo. Sr. Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO. Motivo: Pedido de Vista pelo Des. Délcio Luis Santos. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Onilza Abreu Gerth, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura e Yedo Simões de Oliveira.

38) Apelação Cível nº: 0000128-30.2020.8.04.2201 de Fórum de Anamá/Vara Única de Anamá. Apelante: Eduardo José Borges Guerra, Apelado: Odail de Oliveira Cordeiro. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Motivo: Pedido de Vista pela Des. Onilza Abreu Gerth. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos, Onilza Abreu Gerth e Wellington José de Araújo.

ADIADOS

Pela Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA: Apelação Cível nº: 0636439-48.2015.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0628679-43.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0673168-34.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0624285-56.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara da Fazenda Pública, Apelação Cível nº: 0614444-37.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara da Fazenda Pública, Apelação Cível nº: 0621955-57.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo de Instrumento nº: 4000285-05.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo Interno Cível nº: 0003128-45.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara de Família, Embargos de Declaração Cível nº: 0001727-74.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública, Embargos de Declaração Cível nº: 0003914-55.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0004133-68.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara da Fazenda Pública, Embargos de Declaração Cível nº: 0005012-75.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara da Fazenda Pública, Embargos de Declaração Cível nº: 0005104-53.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara da Fazenda Pública.

Pelo Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA: Apelação Cível nº: 0608803-05.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0003477-14.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0004683-97.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo de Instrumento nº: 4000663-63.2018.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo de Instrumento nº: 4002201-74.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo de Instrumento nº: 4005125-58.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0604230-21.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0629763-45.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo Regimental Cível nº: 0000558-86.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0003812-33.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0003959-59.2021.8.04.0000 de Fórum de Rio Preto da Eva/Vara Única de Rio Preto da Eva, Embargos de Declaração Cível nº: 0005273-74.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara da Fazenda Pública, Agravo de Instrumento nº: 4000752-81.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo de Instrumento nº: 4000762-28.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de

Acidentes de Trabalho, Agravo de Instrumento nº: 4002613-10.2018.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo de Instrumento nº: 4002900-65.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo de Instrumento nº: 4003066-97.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/, Agravo de Instrumento nº: 4004102-77.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo de Instrumento nº: 4004984-73.2020.8.04.0000 de Tribunal - Edifício Arnaldo Peres/, Agravo de Instrumento nº: 4005025-06.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo de Instrumento nº: 4008478-43.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Habeas Corpus Cível nº: 4000041-76.2021.8.04.0000 de Tribunal - Edifício Arnaldo Peres/, Apelação Cível nº: 0000257-08.2015.8.04.5500 de Fórum de Manaquiri/Vara Única de Manaquiri, Apelação Cível nº: 0000663-22.2019.8.04.7300 de Fórum de Tabatinga/2ª Vara de Tabatinga, Apelação Cível nº: 0000716-95.2016.8.04.6301 de Fórum de Parintins/1ª Vara de Parintins, Apelação Cível nº: 0002872-69.2017.8.04.4701 de Fórum de Itacoatiara/3ª Vara de Itacoatiara, Apelação Cível nº: 0045146-40.2004.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0604774-38.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0607472-85.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0609278-92.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara da Fazenda Pública, Apelação Cível nº: 0622451-81.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara da Fazenda Pública, Apelação Cível nº: 0633062-30.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/2ª Vara da Fazenda Pública, Apelação Cível nº: 0639409-45.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0642525-98.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara da Fazenda Pública, Apelação Cível nº: 0644572-74.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/4ª Vara da Fazenda Pública, Apelação Cível nº: 0645284-98.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0656407-59.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0660318-45.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/4ª Vara da Fazenda Pública, Apelação Cível nº: 0712512-85.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0714409-32.2012.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/Vara da Auditoria Militar, Apelação Cível nº: 0727103-52.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0749962-62.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Remessa Necessária Cível nº: 0001065-56.2017.8.04.7500 de Fórum de Tefé/1ª Vara de Tefé, Remessa Necessária Cível nº: 0718077-30.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara da Fazenda Pública, Apelação / Remessa Necessária nº: 0645288-33.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

Pelo Exmo. Sr. Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO:
Apelação Cível nº: 0626038-48.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/5ª

Vara da Fazenda Pública, Embargos de Declaração Cível nº: 0000106-42.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara de Família, Embargos de Declaração Cível nº: 0001539-81.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública, Embargos de Declaração Cível nº: 0002450-93.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública, Embargos de Declaração Cível nº: 0004506-02.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0004573-64.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0004579-71.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0004604-84.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara da Fazenda Pública, Apelação Cível nº: 0611442-64.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0004629-97.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0614971-23.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0004689-70.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0659410-85.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0005401-60.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0005621-58.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

Pelo Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA: Apelação Cível nº: 0000211-89.2019.8.04.2101 de Fórum de Anori/Vara Única de Anori, Apelação Cível nº: 0605427-40.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação / Remessa Necessária nº: 0640052-03.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública, Embargos de Declaração Cível nº: 0002964-80.2020.8.04.0000 de Fórum de Iranduba/1ª Vara de Iranduba, Embargos de Declaração Cível nº: 0004886-25.2021.8.04.0000 de Fórum de Alvarães/Vara Única de Alvarães.

Pelo Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS: Agravo de Instrumento nº: 4002259-14.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

Pela Exma. Sra. Desembargadora ONILZA ABREU GERTH: Apelação Cível nº: 0621675-18.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0004935-66.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente, às ... horas, encerrou a sessão.

E, para constar, eu, Secretária, lavrei a presente e assino.

Pollyana de Souza Bastos Lisciotto
Secretária

Des. Elci Simões de Oliveira
Presidente